



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO N° , DE 2015
(Dos Srs. Raul Jungmann e Carlos Zarattini)

Requer seja convidado o Sr. Jacques Wagner, Ministro de Estado da Defesa para em reunião de Audiência Pública, para tratar sobre a implementação da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa bem como sobre a implementação do Livro Branco da Defesa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado o Sr. Jacques Wagner, Ministro de Estado da Defesa, para em reunião de Audiência Pública discutir a implementação da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa, bem como a implementação do Livro Branco de Defesa.

JUSTIFICATIVA

No contexto do Estado Democrático de Direito, especificamente sob a ótica de Defesa Nacional, três políticas públicas são da maior importância: Política

Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional.

A Política Nacional de Defesa é o documento condicionante de mais alto nível do planejamento da defesa e tem por finalidade estabelecer objetivos e diretrizes para o preparo e o emprego da capacitação nacional, com o envolvimento dos setores militar e civil, em todas as esferas do Poder Nacional.

Foi concebida, primeiramente pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, de forma voltada para ameaças externas, com a função de estabelecer objetivos e diretrizes para o preparo e o emprego da capacitação nacional, com o envolvimento dos setores militar e civil, industrial e universitário.

Pela sistemática por ele traçada, a Defesa, como política pública, passou a ter novos contornos e ser fortalecida pelo controle civil e pelo engajamento da sociedade.

A Estratégia Nacional de Defesa, por sua vez, estabelece como fazer o que se determinou na Política Nacional de Defesa.

As diretrizes traçadas pela Estratégia Nacional de Defesa, de forte caráter democrático, foram o grande norte da modificação da Lei Complementar nº 97 de 1999, empreendida pela Lei Complementar nº 136 de 2010. Essa última sendo responsável por dispor sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

O Livro Branco da Defesa aprovado pela Lei Complementar nº 136 de 2010, concebido como atribuição a ser implantada pelo Ministério da Defesa, é um documento de caráter público que visa o acompanhamento do orçamento e do planejamento plurianual relativos ao setor de defesa, o qual aborda inclusive a Política Nacional de Defesa e a Estratégia Nacional de Defesa.

Face a importância dos temas e o entrelaçamento deles é que pedimos aos nobres pares que aprovem o requerimento.

Sala das Sessões, de março de 2015.

Deputado Raul Jungmann
PPS/PE

Deputado Carlos Zarattini
PT/SP